



## **LEI ORDINÁRIA Nº 18**

*de 29 de setembro de 1993*

### **Atualiza salários dos servidores deste Legislativo.**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo da Resolução nº 012, de 04 de Junho de 1.993... RESOLVE:*

#### **Art. 1º..**

*Ficam atualizados os salários dos servidores deste Legislativo, no índice de 37%( trinta e sete por cento), índice este utilizado para atualização dos salários dos servidores do Município.*

#### **Art. 2º..**

*Os salários dos servidores deste Legislativo passarão a ter os valores constantes da tabelas I e II anexas à presente.*

#### **Art. 3º..**

*As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.*

#### **Art. 4º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 1º de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.*

ANEXOS À RESOLUÇÃO Nº 018 , de 29/09/1.993.

TABELA I

CARGOS EM COMISSÃO

<i>Símbolo</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Representação</i>	<i>Remuneração</i>
DA-1	47.181,00	-	47.181,00
DA-2	29.488,00	-	29.488,00
DA-3	11.796,00	-	11.796,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA II

<i>Classe</i>	<i>Nível</i>	<i>Remuneração</i>
"A"	I	9.606,00
	II	9.606,00
	III	9.708,00
	IV	10.872,00
	V	12.037,00
	VI	13.200,00
	VII	9.708,00
	VIII	10.872,00
"B"	IX	12.037,00
	X	13.200,00
	XI	14.777,00
	XII	16.920,00
	XIII	16.920,00
	XIV	18.190,00
"C"	XV	19.457,00
	XVI	20.725,00
	XVII	21.993,00
	XVIII	23.261,00

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-

MS, aos 29 de setembro de 1.993

Ver. Dr. Ary Rodrigues de Souza PRESIDENTE

---

Lei Ordinária Nº 18/1993 - 29 de setembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em